



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1042, DE 26 DE JUNHO DE 1996

ARQUIVE-SE

Em 01/08/96

Presidente

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VALÉRIO, ÁREA DA MUNICIPALIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a CEDER à Associação de Moradores e Amigos do Valério, a área de terra, detida minada pelos lotes 16 e 17 da Quadra 03 com frente para a antiga Estrada de Redagem Tronco Norte Fluminense e fundos para a área "non edificante" do Rio Macacu, bem como uma data de terras contígua ao lote 17 de forma irregular medindo / 24,00mts de frente para a Estrada São Joaquim, igual largura na linha dos fundos, confrontando com o Rio Macacu, com área total de 204,00 m².
- Art. 2º - O prazo da presente CESSÃO será de 30 (trinta) anos destinados-se a construção da Sede da Associação dos Moradores e Amigos do Valério.
- Art. 3º - As áreas especificadas no artigo 1º, retornarão à Municipalidade, caso não sejam realizadas construções pela Associação dos Moradores e Amigos do Valério no prazo de 12 (doze) meses.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 1996

MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal